



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
GABINETE DO PREFEITO

Igarapé-Açu/PA, 13 de julho de 2020.

Ofício nº 220/2020 - PMI

Ao Excelentíssimo Senhor
Deusivaldo Silva Pimentel
Prefeito Municipal de Novo Repartimento

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 2020015 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 9//2020-005

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, manifestamos o interesse desta Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu em aderir à **Ata de Registro de Preço nº 2020015 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 9//2020-005** da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos / caminhões**, realizado por vossa excelência, nos termos Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Dessa forma, ao analisarmos a **Ata de Registro de Preço nº 2020015**, constatamos que os itens licitados atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e Secretarias, principalmente pelos preços registrados, que estão de acordo com os oferecidos no mercado e pelos quantitativos licitados.

Informamos que após estudo técnico realizado, foi identificado que o preço praticado na **Ata de Registro de Preço nº 2020015 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 9/2020-005** é vantajoso para a contratação, de igual modo, que os quantitativos aqui pleiteados também atendem nossa necessidade. Importante frisar que a quantidade almejada não ultrapassa cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ata de registrado de preço, como preconiza Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Portanto, solicitamos a Vossa Excelência o deferimento para Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 2020015 decorrente do Pregão Presencial SRP nº 9/2020-005**, objetivado a **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / CAMINHÕES**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu e Secretarias.

Segue em anexo, demonstrativo de itens e quantitativos pretendidos, relatório de cotação de preços, estudo técnico, conforme preconiza Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, juntamente com o termo de referência.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Normando Menezes de Souza
Prefeito Municipal